



Alameda São Boaventura, 81  
Fonseca, Niterói, CEP: 24130-005  
Tel.: (21) 2199-3300  
www.setrerj.org.br



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

*Como cliente, faça sua parte!*

Veículo: O São Gonçalo  
Data: 13/01/2013  
Caderno: Atos Oficiais  
Pagina: 04  
Título: Decreto nº 002 de 11 de janeiro de 2014 – Fixa o valor da tarifa do transporte coletivo municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO ATOS OFICIAIS

Em, 11 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 002/2014.**

**FIXA O VALOR DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 56, I da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º- Fica fixado em R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) o valor da tarifa de utilização do transporte coletivo municipal, a partir de 13 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Os Vales-Transportes adquiridos até a data inicial da vigência deste Decreto, poderão ser utilizados até o dia 13/02/2014 sem qualquer complementação monetária.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 00:00h (zero hora) do dia 13 de janeiro de 2014 revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 09 de janeiro de 2014.  
**NEILTON MULIM**  
Prefeito